



Os Xavantes em São Paulo: o início de uma feroz oposição ao estatuto de emancipação do índio.

Aumentam críticas à emancipação do índio

RICARDO ÁRNT,
do Sucursal do Rio

Com o apoio explícito da CNBB, que vê na urgência da aprovação do decreto até o dia 30, "um açodamento que subtrai o texto ao debate e gera a perplexidade sobre seu próprio conteúdo", engrossaram, consideravelmente, as críticas ao Projeto de Emancipação do Índio, ou "Decreto Rangel Reis". A posição da cúpula da Igreja é clara. Os bispos colocam-se junto aqueles que denunciam que "emancipar os índios, agora, é entregá-los desarmados à forças infinitamente mais poderosas que lhes arrebatarão, em maior ou menor prazo, as terras a vil preço, por grillagem ou por execução de dívidas, absorvendo-os como mão-de-obra".

Até agora, o ministro tem contra si, além da cúpula da Igreja, a oposição militante da Cimi, da Comissão Episcopal da Pastoral, a Associação Nacional de Cientistas Sociais, a Associação Brasileira de Antropologia, a Associação Nacional de Apoio ao Índio e as Comissões Pró-Índio (SP, RJ, PA, RGS, AM, etc.), a quase unanimidade dos Departamentos de Antropologia da USP, UFRJ (Museu Nacional), Unicamp, INB, UFPA, URGs e UFAM. Indigenistas como Olímpio Serra (diretor do Parque Nacional do Xingu) e Darci Ribeiro, os DCE das universidades federais do Amazonas e do Pará assim como outras entidades regionais que já se manifestam, como, no Pará, a Associação dos Orientadores Educacionais, a Federação de Assistência Social, a Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos, o Instituto de Economistas, etc., nos próximos dias, a crítica deverá radicalizar-se. Uma ação de grande repercussão política e publicitária está em preparo.

Parte-se do princípio que o Estatuto do Índio assegura, no seu artigo 9, que, com um simples requerimento, qualquer índio pode emancipar-se se for maior de 21 anos, se falar um português inteligível e se for capaz de ganhar a vida. Mesmo não emancipado, ele tem uma vida "normal" no âmbito da sociedade civil, podendo ser eleitor, reservista, proprietário, etc., e então? A inovação do "Decreto Rangel Reis" é, basicamente, uma: emancipar a comunidade indígena, proscrevendo a tribo enquanto entidade jurídica tutelada pela Funai. Segundo o ministro, o decreto integra o índio à sociedade nacional na plenitude dos direitos civis do cidadão brasileiro, superada a "humilhante" condição da tutela.

EXPANSÃO

Que tipo de cidadão brasileiro? Latifundiário, médio proprietário, "bola-fria"? A minuta conhecida do decreto prevê que a emancipação pode ser solicitada "mediante requerimento da maioria dos membros do grupo ou por iniciativa da Funai". Fora a decisão majoritária da tribo, abre-se a possibilidade da emancipação ser decretada à revelia do índio, independentemente das boas intenções, ou não, dos eventuais administradores da Funai. As terras das reservas, após a emancipação, perdem a proteção do Estado, passam à condição de posse inscrita no registro civil, tanto as comunais como as privadas. O decreto prevê uma cláusula de inalienabilidade de venda das terras (provavelmente por 10 anos).

Essa é a parte conhecida da minuta. Como ela foi decidida entre os altos escalões do Ministério do Interior e da Funai, sem maiores consultas à Igreja, aos indianistas ou aos antropólogos (quanto aos índios nem se fala) à margem de especulações e paranóia a respeito do decreto é infinita. Corre, por exemplo, a informação de que os índios manifestassem o desejo de utilizar apenas parte das terras que lhes são garantidas por lei, o restante poderia ser comercializado (arrendamentos, formas contratuais) através do Incra, para particulares. Fala-se na criação de lotes de propriedades individuais, módulos de 100 hectares.

A inalienabilidade das terras para a venda não exclui, no decreto, as práticas contratuais dos arrendamentos. Além disso, pergunta-se: e depois dos dez anos? A propriedade individual quebra o regime comunal e acentua a mercantilização do índio nas operações da sociedade capitalista. A questão dos módulos, provoca arrepios no Cimi. Uma reserva como a dos Cadiueus, no sul do Mato Grosso, cercada pela agressividade da expansão do latifúndio, da grande empresa agro-exportadora, dos rebanhos bovinos e das companhias de mineração, teria seus 400 mil hectares divididos por cerca de 100 famílias Cadeus. Portanto, dez mil hectares de propriedade privada. E os 390 mil restantes? Por trás da emancipação configura-se uma macro-realidade: a expansão da fronteira agrária brasileira.

SEM DEMARCAÇÃO

A desconfiança de antropólogos, indigenistas e missionários começa na necessária consciência da inoperância e da incompetência da Funai, enquanto tutora e protetora da integridade das terras dos índios. A Funai não conseguiu, até hoje, demarcar nem a metade das reservas indígenas brasileiras, embora o artigo 65 da Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio estabeleça: "O poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas, ainda não demarcadas." De acordo com a Lei, o prazo termina em dois meses. O general Ismarth de

Araújo, presidente da Funai, já reconheceu que as reservas não serão demarcadas. Faltam verbas.

Demarcar, tampouco assegura qualquer coisa. Nada parece deter a expansão do "progresso". A não ser, talvez, os próprios índios. É impossível precisar o número de invasores em terras indígenas, atualmente (um levantamento histórico é inimaginável). Um inventário preliminar da Funai indica que em 52 dos 152 postos atendidos, 44 estão com as suas terras ocupadas por cerca de 40.000 pessoas. Não há reservas indígenas no Brasil isentas de invasões e conflitos com as frentes de colonização, nem mesmo o aquário do Parque Nacional do Xingu. Em toda extensão do Estado do Amazonas e do Território de Roráima, regiões que abrigam o maior número de índios, nenhuma reserva foi demarcada pela Funai, denuncia o Cimi. As áreas indígenas do Acre, Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo, estão quase todas inteiramente ocupadas.

Frente a voracidade das frentes de colonização, o reconhecido idealismo do general Ismarth torna-se patético. A Funai, muitas vezes, concedeu certidões negativas da presença de índios em áreas nas quais notoriamente eles viviam para permitir a apropriação de suas terras. O exemplo clássico é o do Vale do Guaporé, onde 15 empresas agropecuárias receberam sinal verde para instalação, apesar da presença, óbvia, dos índios Nhamikwaras. Boa parte da reserva Xavante de Pimentel Barbosa foi vendida, legalmente, a diversos fazendeiros. A cobiçada reserva dos Cadiueus, a maior e mais valiosa do Brasil, foi arrendada, pela própria Funai, a partir de 1965, a mais de 90 fazendeiros. "Estes já organizaram uma associação em defesa dos seus "direitos" contratando advogados e atuando junto a toda sorte de autoridades estaduais e federais —, e seguramente, também junto ao ministro Rangel Reis, que era, sabidamente, candidato a governador do Estado do Mato Grosso do Sul — no sentido de garantir que o que hoje é arrendamento, se consolide de forma tal que amanhã seja propriedade plena, denuncia Darci Ribeiro numa das investidas que já lhe custaram uma ameaça de processo por parte do ministro.

INVASÕES

Há um indicativo precioso. Depois da erupção dos conflitos entre índios e posseiros, colonizadores, ou empresas, várias reservas foram demarcadas. O Estado corre a cobrir os conflitos onde ele surge. Foi assim em janeiro de 1977 quando os txucarramae atacaram os fazendeiros que invadiam o Parque Nacional do Xingu; com os Bororó, de Merure, depois do assassinato do padre Rodolfo Lunkenbein e do índio Simão; e, em janeiro desse ano, com os Kainkangue e os Guarani, que expulsaram 60 famílias de posseiros da reserva de Rio das Cobras, no Paraná, e 700 da de Nonoal, no Rio Grande do Sul (em 1913, Nonoal tinha 35 mil hectares; em 1978, 15 mil). Os Paresis decidiram eles mesmos iniciar a demarcação das suas terras e de quebra, incluindo alguns rios que a Funai excluiu dos limites originais.

As invasões em reservas demarcadas demonstram que a demarcação nada adianta. É o caso, especialmente, dos Aplaká, Kyabi e os Caneiros. Imponente para demarcar as terras dos índios, impotente para defender aquelas que já se encontram demarcadas, os tutores dos índios falam, agora, de emancipação compulsória, prometendo para depois desta a concessão de lotes individuais ou territórios tribais.

Segundo o Cimi, é indispensável compreender que a sociedade capitalista necessita, para sua implantação e desenvolvimento, "estar cercada de formas de produção não-capitalistas, como mercado para consumo dos seus produtos e como reserva de mão-de-obra onde ela possa recrutar seus assalariados". Em que pese demonstração ao contrário, o avanço da sociedade nacional sobre as sociedades indígenas se concretiza em dois movimentos: despojar o índio das suas terras e convertê-lo em mão-de-obra. O saldo da expansão dessa fronteira agrária é a conversão de lavradores, posseiros, arrendatários, peões e índios em retirantes. Expulsos das terras, resta-lhes a condição de assalariados nas fazendas, onde a mecanização, ou o boi, se encarrega de conduzi-los ao desemprego e ao subemprego da periferia dos centros urbanos.

DEVASTAÇÃO

É possível que o ministro se sinta injustificado pelas críticas. E o general Ismarth incompreendido. Nada muda no verdadeiro processo designado, eufemisticamente, por "aculturação". É necessário, realmente, preocupar-se com a imagem externa brasileira, porque a emancipação dos índios vai dar o que falar. Nada parece contrariar a análise dos antropólogos americanos da ARC Anthropology Resource Center —, Shelton Davis e Roberto Mathes, que compararam a expansão das fronteiras brasileiras ao processo de conquista do Alasca: em ambas promoveu uma expansão econômica dentro de um modelo "extrativo". "As consequências sociais, econômicas e ecológicas desse modelo de desenvolvimento são essencialmente as mesmas no Alasca e no Amazonas — para as tribos indígenas, devastadoras".